



CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SERGIPE

RESOLUÇÃO Nº: 001/2022

DISPOE SOBRE O VALOR DE DIARIAS DE VIAGENS PAGAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLITICOS NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS/SERGIPE E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

O plenário da Câmara Municipal de Malhada dos Bois (SE) aprovou e eu, Presidente da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 17, II "e" do Regimento Interno promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O servidor público ou o parlamentar que se deslocar, a serviço, da sede eventualmente no desempenho de suas funções, seja para participação em eventos ou cursos de capacitação profissional, e de outras atividades de interesse da Câmara Municipal, fará jus à percepção de diária de viagem face às despesas com hospedagem, alimentação, deslocamento urbano.

Parágrafo Único. Quando o servidor deste Poder Legislativo viajar, para fora do Estado de Sergipe, juntamente com qualquer parlamentar, fará jus a diária no valor atribuído ao agente político.

Art. 2º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento do Município, ou do Estado, incluindo-se os dias de partida e o de chegada.

§ Único - Os valores das diárias de viagens são os constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas disposições em contrários.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Malhada dos Bois, 01 de setembro de 2022.

LENALDO SANTANA SANTOS
PRESIDENTE

ALAN MAKSUEL VIEIRA DE FREITAS
1º SECRETARIO.



CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SERGIPE

ANEXO I

DIARIAS PARA O ESTADO DE SERGIPE

CARGOS	SEM PERNOITE VALOR (R\$)	COM PERNOITE VALOR (R\$)
Vereador	150,00	200,00
Servidor	150,00	200,00

DIARIAS PARA FORA DO ESTADO DE SERGIPE

CARGO	VALOR R\$
Vereador	700,00
Servidor	300,00